

MINISTERIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº. 10830/004.193/88-19

Sessão de 05 de dezembro de 1994

ACORDAO Nº. 104-11.925

Recurso Nº.: 87.892 - PIS/FATURAMENTO - EXS.: DE 1984 a 1988

Recorrente : CENTER PAULINEA MAGAZINE LTDA.

Recorrida : DRF EM CAMPINAS (SP)

CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -
PIS/FATURAMENTO - DECORRÊNCIA - Pelo princípio da
decorrência, o resultado do julgamento do processo
matriz reflete no do processo decorrente, em face
da inquestionável relação de causa e efeito exis-
tente entre as matérias de fato e de direito que
informam os dois procedimentos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de
recurso interposto por CENTER PAULINEA MAGAZINE LTDA.

ACORDAM os Membros da Quarta Câmara do Primeiro Conse-
lho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao
recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o pre-
sente julgado.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1994


LEILA MARIA SCHERRER LEITAO - PRESIDENTE E RELATORA


VISTO EM CARMELLIO MANTUANO DE PAIVA - PROCURADOR DA FAZENDA
SESSÃO DE: 08 DEZ 1994 NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros:
Nelson Mallmann (Suplente convocado), Evandro Pedro Pinto, Miguel
Rendy, Sérgio Murilo Marelllo (Suplente Convocado) e Remis Almeida Es-
tol. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Carlos Walberto Chaves